



Publicado em 08 / 03 / 2011

Pág. 03 Jornal: *Gazeta*

*Regional*

LEI Nº 1.102/2011

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de convênio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, para aquisição de um caminhão 0 km pra a agricultura familiar plano de trabalho 0337621-33/2010, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

**Rubrica de Despesa**

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

05.002 - SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS

26 TRANSPORTE

26 782 TRANSPORTE RODOVIARIO

26 782 0020 Infraestrutura dos Serviços Públicos

26 782 0021 1039 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 km

449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 153.000,00

**Art. 2º -** Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de convênio a ser firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - Caixa Econômica Federal, plano de trabalho n.º 0337621-33/2010 no valor de R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) e o cancelamento parcial de dotações do orçamento programa em vigor no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de março de 2011.

  
Luiz Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
Chefe de Gabinete